



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ata da 78ª sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2021, às oito horas e quarenta e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Constataram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/Nº. 1.937/2021/COJUR; OFÍCIO/Nº. 60/2021/SINTRATERRA; OFÍCIO/Nº. 775/2021/RBTRANS; OFÍCIO/Nº. 1.942/2021/COJUR; OFÍCIO/Nº. 1926/2021/COJUR; OFÍCIO/Nº. 896/2021/SMCC e OFÍCIO/Nº. 298/2021/SINTEAC. Tempo cedido para a solenidade de entrega do Título de Cidadão Rio-branquense ao ex-vereador Mamed Dankar, a pedido do **vereador Emerson Jarude**. **A Mesa Diretora** prestou suas condolências ao servidor Artêmio Costa pelo falecimento de seu pai. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Realizou agradecimentos em nome dos idosos do Bairro Calafate pela reforma do Centro de Saúde Rosângela Pimentel e pela inclusão de uma piscina, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Cosmo Moraes, para realização de atividades físicas de baixo impacto. Cumprimentou os pares de parlamento. **Em questão de ordem, vereador Raimundo Neném** registrou 30 (trinta) indicações de melhorias para as ruas da cidade de Rio Branco. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Agradeceu à população pelo apoio às ações de fiscalização durante a pandemia, no ano de 2021. Falou de sua expectativa para a realização de um bom trabalho pela Prefeitura no ano de 2022, para evitar repetição de problemas que ocorreram no ano de 2021. Agradeceu a sua equipe e os servidores da Câmara Municipal de Rio Branco. **Vereador Raimundo Castro** apresentou o Projeto de Lei que “Regulamenta a Lei Complementar nº123/2006 que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações realizadas no âmbito de administração pública direta e indireta no âmbito municipal”. Apresentou a justificativa do Projeto de Lei apresentado. Desejou boas festas aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, aos vereadores, à população de Rio Branco e à imprensa. Ainda em sua fala, o vereador afirmou que se afastará da medicina para se dedicar exclusivamente às atividades da vereança. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Apresentou indicação referente à pavimentação da Rua Tucumã, localizada no Bairro Santa Maria. Apresentou os trabalhos que realizou como vereador durante a atividade de legislativa no ano de 2021. Agradeceu sua equipe de assessores pelo trabalho realizado durante o ano. Desejou boas festas aos vereadores, aos servidores e à população de Rio Branco. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Citou os trabalhos e projetos que realizou em prol do Município de Rio Branco. Agradeceu e desejou boas festas aos vereadores e à população de Rio Branco. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Informou que votará favoravelmente ao projeto de concessão de abono salarial para os profissionais da educação básica da Rede Pública



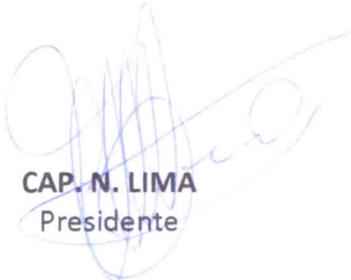
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Municipal. Apresentou suas condolências ao servidor Artêmio Costa pelo falecimento do progenitor do mesmo. Desejou boas festas aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco e aos vereadores. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna. Apresentou indicações acerca de iluminação e melhorias de ruas dos bairros de Rio Branco. Em aparte o vereador Hildegard Pascoal. Por fim o orador agradeceu a Deus, sua família, os vereadores, seus eleitores e os seus assessores pelo ano que se finda. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna. Agradeceu o apoio de sua família e de seus assessores. Agradeceu os seguranças da Câmara Municipal, a imprensa, os vereadores e os servidores da Casa de Leis. Apresentou seus trabalhos realizados durante a atividade legislativa do ano de 2021. Agradeceu ao Senhor Prefeito Tião Bocalom por seu trabalho em 2021. Citou o descumprimento da lei que ampara os deficientes auditivos no atendimento para marcar consultas médicas. Citou a questão do passaporte vacinal e da responsabilidade nos casos de efeitos colaterais na população. Desejou um bom recesso a todos. Em aparte o vereador Rutênio Sá. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Apresentou relatório de produtividade parlamentar em 2021. Citou as indicações necessárias que não foram atendidas e discorreu sobre o planejamento falho da preparação para o período de inverno. Frisou as questões sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Transporte Público e a falta de recebimento dos relatórios diários das frotas de ônibus. Por fim, desejou boas festas a todos e um bom recesso. **Vereador N. Lima** reivindicou direito de fala no grande expediente. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna e apresentou relatório de suas atividades parlamentares durante a 1ª sessão legislativa de 2021. **Em aparte o vereador N. Lima**. Por fim, o orador destacou a iminente aprovação do Projeto de Lei que visa à concessão de abono pecuniário aos servidores da Educação. Em aparte o vereador Adailton Cruz. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Destacou o compromisso legal do Executivo para com as respostas às demandas do Legislativo. Em aparte o vereador Célio Gadelha, Raimundo Neném e Francisco Piaba. Ao final o pres. da Casa Legislativa **externou convite** a todos os vereadores, servidores e funcionários para a 17. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos parlamentares: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Neném, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta de matérias: **Veto nº10/2021** - Veto Parcial ao Autógrafo nº 44/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências; **discussão; votação; veto rejeitado parcialmente, por unanimidade, por 15 votos. Projeto de Lei Complementar nº 21/2021**, do Executivo Municipal, que: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício financeiro de 2022 e dá outras providências; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº 25/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e dá outras providências; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº 29/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 31/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a concessão de abono salarial para os profissionais da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, em efetivo exercício, na forma que especifica"; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 32/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a concessão de abono salarial para os servidores de apoio da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, em efetivo exercício, na forma que especifica; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº 29/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: Dispõe sobre a concessão de folga de dias de serviço aos servidores públicos municipais que fizerem, voluntariamente, o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº 48/2021**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que: Dispõe sobre a interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de forma on-line através de chamada de vídeo; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 15 votos, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº 40/2021**, do Executivo Municipal, que: Autoriza o poder executivo a promover a inclusão do município de Rio Branco como ente associado e integrante da ICLEI - América do Sul, governos locais para sustentabilidade, e dá outras providências; **parecer da CCJRF pela rejeição integral da matéria; somente para ciência dos pares.** **Requerimento nº198/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Maria Jossilene Dantas; **aprovado por unanimidade, por 15 votos.** **Requerimento nº199/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: requer moção de pesar aos amigos e familiares de Almeida Coelho Benício; **aprovado por unanimidade, por 15 votos.** **Requerimento nº200/2021**, de autoria do vereador N. Lima, que: requer moção de pesar aos amigos e familiares do senhor Ziza Alves da Costa, **aprovado por unanimidade, por 15 votos.** Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **20h04**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 17/12/2021
Hora: 14h30
Por: Aida

OFÍCIO N° 646/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos



Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo:

- **Autógrafo n° 50/2021**, oriundo do Projeto de Lei n° 29/2021, de autoria do Vereador Ismael Machado, o qual possui a seguinte ementa *“Dispõe sobre a concessão de folga de dias de serviço aos servidores públicos municipais que fizerem, voluntariamente, o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses”*.
- **Autógrafo n° 51/2021**, oriundo do Projeto de Lei n° 48/2021, de autoria do Vereador Arnaldo Barros, o qual possui a seguinte ementa *“Altera a Lei n° 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação de Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo”*.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente

1

OFÍCIO/COJUR/Nº. 065/2022

Rio Branco – AC, 13 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original do Autógrafo nº 51/2021 e da Lei nº 2.420, de 06 de janeiro de 2022, que **“Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 par permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileiro de Sinais se dê mediante de vídeo”**, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição de nº 13.200, de 10 de janeiro de 2021, páginas nº 78.

Votos de elevada estima e consideração,

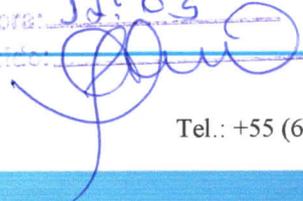
Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 14/01/22

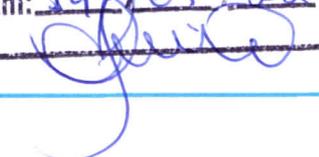
Hora: 12:03

Recibido: 

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 11.687

Em: 14/01/22



Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: jurídico.riobrancoac@gmail.com



AUTÓGRAFO

Nº 51/2021

Do: Projeto de Lei n.º48/2021

Autoria: Vereador Arnaldo Barros

Ementa: “Altera a Lei n° 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação de Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo”.

Lei Municipal n° 2420 de 06/01/22 Publicada no D.O.E. nº.....de/...../.....



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº51/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente

Em: *06* de *janeiro* de *2022*

Tiã Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§1º

§2º O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2021.

CAP. N. LIMA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI Nº 2.420 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

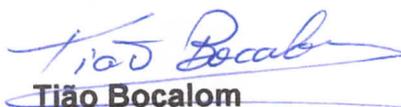
“Art. 2º

§1º

§2º O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº	13.200 DE 10/01/22
Pág. Nº:	78

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Dispõe sobre a nomeação de Subprocurador-Geral do Município de Jordão e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12, de 24 novembro de 2021, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Jordão – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Francisco Saraiva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 031.699.882-63, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral do Município de Jordão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 06 de janeiro de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão



PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Dispensa: 051/2021

Processo Administrativo: 130/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Técnica aos Gestores e Conselheiros de Assistência Social na Elaboração do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Plácido de Castro e a empresa: GHR ACESSORIA LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº. 20.351.784/0001-00, com sede na Rua Valtemir Cesário, nº 330, Bairro Vila do V- Porto Acre.

Exercício: 2022

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Funcional programática: 02.12.04.122.0006.2031;

Fonte de recursos 001;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (meses).

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Sr. Gilcirley Honório Rodrigues pela (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preço:010/2019

Processo Administrativo: 070/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em partes em 12/09/2020 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda Item 12.1 e Cláusula Terceira 13.1 do contrato a que se refere este aditivo, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa AGRALÉ SA, inscrita sob o CNPJ nº 88.610.324/0001-92, neste representado pelo Sr. ROGERIO VACARI, portador da carteira de identidade n.º 7010183742, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 286.974.640-72.

Vigência: 30/03/2022.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Assinam: Pela contratante – CAMILO DA SILVA (Prefeito) e pela Contratada – ROGERIO VACARI.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.420 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§1º

§2º O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 48/2021

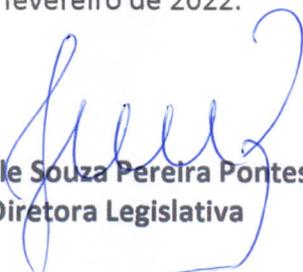
AUTOR: Vereador Arnaldo Barros

ASSUNTO: "Dispõe sobre a interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma online através de chamada de vídeo".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 21 fevereiro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa